

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2021594		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 041/2020-SEMSA.	
ORDENADORA DE DESPESA:	Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos	
ASSUNTO/OBJETO:	Análise do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 210/2020, cujo objeto é a contratação de empresa(s) ou profissional(s) especializada(s) na contratação de serviços de fisioterapia.	
EMPRESA CONTRATADA:	FISIOFC LTDA - ME - FISOSAÚDE.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	4/11/2020 a 18/3/2021.	VALOR DO CONTRATO: R\$ 192.719,48
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:	19/3/2021 a 17/6/2021	
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 051/2021-SEMSA: Helena Diniz Henn (titular) e Ailson Favacho Costa (suplente).	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 210/2020 - SEMSA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 041/2020 - SEMSA, cujo objeto é a contratação de empresa(s) ou profissional(s) especializada(s) na contratação de serviços de fisioterapia. O processo deu entrada nesta Controladoria no dia 23/4/2021, através do memorando nº 287/2021-SEMSA, às 9h46, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer.

II - ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93, art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 029/2021 assinado pela chefe do NSES III, Thaisa Yana Siqueira de Sousa, em 4/3/2021, solicitando a realização do Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 090/2020, pelo período de 90 (noventa) dias (fl. 1);
- ✓ Justificativa para a prorrogação de prazo assinado pela chefe do NSES III e ratificada pela Ordenadora de Despesas em 4/3/2021 (fls. 2/4);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato assinado pela chefe do NSES III em 4/3/2021 (fl. 5);
- ✓ Expediente encaminhado em 5/3/2021, pela Secretária Municipal de Saúde, à empresa FISIOFC LTDA ME - FISIOSAÚDE, solicitando informações no sentido de saber se a empresa possui interesse na prorrogação do contrato 210/2020, pelo período de 90 (noventa) dias (fl. 6);

- ✓ Resposta da empresa FISIOFC LTDA – ME FISIOSAÚDE, assinada em 5/3/2021, informando interesse na prorrogação de prazo (fl. 7);
- ✓ Termo de Autorização de Aditamento de Prazo, assinado pela Ordenadora de Despesas em 5/3/2021 (fl. 8);
- ✓ Projeto Básico – especificações do aditivo (fl. 9);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 00000182/001 no valor de R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), emitido em 5/3/2021 (fl. 10);
- ✓ Nota de Empenho nº 00000182, no valor de R\$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), assinada pela Ordenadora de Despesas e pela Chefe do Núcleo de Administração e Finanças – NAF, Celiz Cristiane Ferreira Fernandes, em 25/1/2021 (fl. 11);
- ✓ Relatório demonstrativo de descontos (fl. 12);
- ✓ Cópia da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFE nº 1259, no valor de R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) emitida em 1/2/2021 (fl. 13);
- ✓ Comprovante de pagamento da Ordem de Pagamento nº 00000182/001 (fls. 14/16);
- ✓ Restos a Pagar nº 20203007/001 no valor de R\$ 11.162,20 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) (fl. 17);
- ✓ Nota de Empenho nº 00003007 no valor de R\$ 11.162,20 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) (fl. 18);
- ✓ Documento de Arrecadação Municipal – Extra Orçamentário (fl. 19);
- ✓ Relatório demonstrativo de descontos (fl. 20);
- ✓ Cópia da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFE nº 1255, no valor de R\$ 11.162,20 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) emitida em 30/12/2020 (fl. 21);
- ✓ Nota de liquidação (fl. 22);
- ✓ Comprovante de remessa de TED (fl. 23);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 00000593/001 no valor de R\$ 27.322,40 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), emitido em 8/4/2021 (fl. 24);
- ✓ Nota de Empenho nº 00000593 no valor de R\$ 27.322,40 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) (fl. 25);
- ✓ Documento de Arrecadação Municipal – Extra Orçamentário (fl. 26);

- ✓ Cópia da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFE nº 1265, no valor de R\$ 27.322,40 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) emitida em 2/3/2021 (fl. 27);
- ✓ Comprovante de remessa de TED (fl. 28);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020 à Dispensa de Licitação nº 041/2020, assinado pela chefe do NAF em 5/3/2021 (fl. 29);
- ✓ Memorando nº 0100/2021/NAF/SEMSA, assinado eletronicamente pela chefe do NAF em 5/3/2021, informando a existência do saldo empenho e ficha orçamentária (fl. 30);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas no dia 9/3/2021, para a instauração do procedimento administrativo, para que se proceda o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020 (fl. 31);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela chefe do NAF no dia 9/3/2021 (fl. 32);
- ✓ Parecer jurídico nº 011-03/2021 – NTLC – STM, de 10/3/2021, emitido pelo Advogado Jefferson Lima Brito – OAB/PA nº 4993, sugerindo pela continuidade da avença (fls. 33/34);
- ✓ Cópia do Decreto nº 004/2021 – GAP/PMS, de 1 de janeiro de 2021, nomeando a Sra. Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde (fl. 35);
- ✓ Cópia da Portaria nº 079/2019 nomeando os servidores para comporem a Comissão Fiscalizadora de Servidores de Fisioterapia de Objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2019 – SEMSA (fl. 36);
- ✓ Publicação da Portaria nº 079/2019, no Diário Oficial da do Estado – IOEPA, nº 34.098, página 106, de 27/1/2020 (fl. 37);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 38/43);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020 – SEMSA – Dispensa de Licitação (fls. 44/45);
- ✓ 02 (duas) vias do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020 – SEMSA – Dispensa de Licitação nº 041/2020 (fls. 46/49);
- ✓ Extrato de Termo Aditivo publicado no dia 17/3/2021 no quadro de avisos da SEMSA (fl. 50);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020 – SEMSA (fl. 51);
- ✓ Publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União nº 72, Seção 3, pág. 198, do dia 19/4/2021 (fl. 52);

- ✓ Portaria nº 051/2021-SEMSA de nomeação dos fiscais do contrato: servidores Helena Diniz Henn (titular) e Ailson Favacho Costa (suplente) (fl. 53), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.558, pág. 134, do dia 20/4/2021 (fl. 54).

III – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstraremos a evolução do contrato de execução de pagamento ao referido credor:

Demonstrativo do Contrato nº 210/2020-SEMSA					
EXERCÍCIO	NÚMERO DO EMPENHO	EMPENHO	PAGO	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
2020	3007	11.162,20	11.162,20 Pago como Restos a Pagar	0,00	0,00
2021	182	12.495,00	12.495,00	0,00	0,00
	593	27.322,40	27.322,40	0,00	0,00
TOTAL		50.979,60	50.979,60	0,00	0,00

Fonte: extraído do sistema MRB versão 305.079, acesso no dia 28/4/2021 às 12h05.

IV – DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constatou-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência no dia 13/4/2021. Após o retorno dos autos, passe-se a análise do cumprimento das recomendações:

- 1) Ausência de numeração e rubricas das páginas, estando em desacordo ao disposto no artigo 38 da Lei nº 8.666/93;

ATENDIDO.

- 2) Ausência da assinatura na Nota de Empenho Nº 00000593 da Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF;

ATENDIDO.

- 3) Ausência da assinatura na Nota de Empenho nº 00000182 e Ordem de Pagamento pela chefe do NAF;

ATENDIDO.

- 4) Ausência da Nota de Empenho nº 20203007 devidamente assinada, Ordem de Pagamento e Nota Fiscal com atesto referente ao valor de R\$ - 11.162,20 (onze mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos, em conformidade com o Memorando Circular nº 108/2021 - CGM, emitido em 1 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 1/3/2021,

deverão ser encaminhados e anexado aos processos licitatórios todos os documentos pertinentes a execução contratual;

ATENDIDO.

- 5) Ausência da assinatura das 02 (duas) testemunhas no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020. Embora não haja imposição legal para a assinatura das testemunhas, é importante observar que o Tribunal de Contas da União – TCU, recomendou a necessidade de se apor da assinatura de 2 testemunhas em um Termo Aditivo, com o objetivo de conferir eficácia executiva ao documento, conforme comprova Acórdão nº 478/2017 – Plenário.

ATENDIDO.

- 6) Ausência da Portaria de Nomeação dos Fiscais do contrato, bem como sua publicação no Diário Oficial da União, eis que, a Portaria nº 079/2019 (fls. 028 do processo de Dispensa de Licitação 041/2020) faz referência a nomeação dos servidores designados na comissão fiscalizadora de serviços de fisioterapia de objeto do **pregão eletrônico nº 014/2019 – SEMSA**, e não a Dispensa de Licitação nº 041/2020, ora objeto do contrato nº 210/2020, estando dessa forma, em desacordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

ATENDIDO.

- 7) Ausência nos autos da documentação que comprova a publicação resumida do extrato do aditamento no Diário Oficial da União – DOU, contrariando o parágrafo único do artigo 61 da Lei de Licitações, que estabelece ser uma condição indispensável a publicação resumida do instrumento de contrato ou aditamentos na imprensa oficial.

ATENDIDO.

- 8) Ausência da Publicação do 2º Termo Aditivo, Parecer Jurídico e Justificativa do 1º e 2º Termo Aditivo no Portal de Transparência da Prefeitura de Santarém.

ATENDIDO PARCIALMENTE, consta somente o parecer jurídico do 1º Termo Aditivo.

V – CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada nos autos referente ao 2º Termo Aditivo, constatou-se que o aditamento se encontra revestido das formalidades legais, podendo gerar despesas para a Municipalidade. Ressaltamos que este procedimento de aditivo foi analisado perante o

Parecer Jurídico nº 011-03/2021-NTLC-STM, de 10 de março de 2021 emitido pelo Sr. Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico do NTLC que concluiu pela legalidade do ato administrativo. **RECOMENDAMOS:** A publicação dos documentos essenciais do 1º e 2º Termos Aditivos no Mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e no sistema contábil, nos termos das exigências do art. 5º, da Lei Municipal nº 21.158/2020, e da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA.

Santarém - Pará, 7 de maio de 2021.

RODRIGO PEDROSO COSTA

Agente Público de Controle Interno
Matricula nº 87.979

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021